

Camara

ARQUIVE-SE
21 de Jan. de 1964
[Signature]
Presidente

LEI Nº 8 DE 11 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza fazer Coletâneas de Leis Municipais
e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar fazer a publicação de Coletâneas de Leis e Decretos de Município de Campina Grande, relativos ao período de 1946 a 1963.

Art. 2º - Fica aberta o crédito necessário para cumprimento de que dispõe o artigo primeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 11 de Janeiro de 1964

[Signature]
NEWTON RIQUE
Prefeito